



# XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO 13ª Edição do PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL: VENCEDORES + MENÇÕES HONROSAS

### Categoria TRIBUNAL

**VENCEDOR:** Conciliação em Domicílio  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

#### DESCRIÇÃO:

A “Conciliação em Domicílio” consiste na possibilidade de o Oficial de Justiça atuar como parceiro na conciliação quando do cumprimento dos mandados judiciais, permitindo às partes firmarem acordo sem a necessidade de se deslocarem até o fórum. Conforme prevê o art. 154 do Código de Processo Civil, o Oficial de Justiça tem como uma de suas atribuições “certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber”, não havendo, portanto, empecilho normativo para a implementação da medida. Assim, desde que seja de interesse da parte, o Oficial que aderir à boa prática poderá colher a proposta de autocomposição e, em seguida, certificará a proposição recebida. Posteriormente, sem a necessidade de que o Mandado retorne à Secretaria, o Oficial entra em contato com a parte contrária, ou com o seu advogado, para intimá-los da proposta formulada, conforme prevê o parágrafo único do supracitado artigo do CPC, e certifica a aceitação ou recusa.

#### Resultados obtidos:

Foram 71 acordos fechados e homologados desde o início da execução do projeto piloto (janeiro de 2021 a março de 2022).

### Categoria ENSINO SUPERIOR

**VENCEDOR:** Polo Avançado do CEJUSC  
Universidade Estadual de Ponta Grossa (NPJ/UEPG)

#### DESCRIÇÃO:

O projeto realiza sessões informativas preparatórias para a sessão de mediação pré processual que não se confunde com a pré mediação. A prática foi tão eficaz que, mesmo após o retorno presencial das sessões de mediação - com o término da pandemia de COVID-19, manteve-se a sessão informativa-preparatória. Essas sessões são feitas por videoconferência, uma semana antes da sessão de mediação. Os



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

alunos e alunas entram em contato com os solicitantes e solicitados que são separados em dois grupos com até quatro participantes (um grupo de solicitantes e outro para solicitados). Nos grupos, os alunos e professoras orientam a respeito do procedimento da futura sessão de mediação e acerca do direito de família que será objeto da sessão. Ao final são tiradas as dúvidas. Como as partes são aquelas atendidas pelo setor pré processual e encaminhadas pelo Núcleo de Prática Jurídica da Instituição de Ensino Superior, são pessoas desacompanhadas de advogado e vulneráveis social e economicamente. O diferencial do projeto é justamente a possibilidade de que as pessoas tirem dúvidas sobre seus direitos previamente à mediação. Na mesma oportunidade, são explicados os conceitos de guarda, obrigação e valor dos alimentos, entre outros institutos do direito de família. O momento concretiza na prática os princípios da decisão informada e autonomia da vontade, havendo o empoderamento das partes participantes.

### Resultados obtidos:

A partir da implantação do projeto, verificou-se que o índice de ausência dos solicitados às sessões de mediação diminuiu; o número de acordos obtidos foi expressivo, atribuindo-se tal resultado à ciência das partes a respeito de seus direitos; desenvolvimento de habilidades dos alunos (saber ouvir, atender pessoas simples, traduzir a linguagem jurídica). Por fim, através das pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários, verificou-se que depois de participar da sessão preparatória, as pessoas efetivamente entendem o que será o momento autocompositivo e chegam na sessão de mediação cientes de seus direitos, o que propicia um ambiente favorável para a retomada do diálogo e possibilidade de acordo.

### Categoria INSTRUTORES DE MEDIADORES E CONCILIADORES

#### VENCEDOR: Café com CEJUSC

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

#### DESCRIÇÃO:

O Projeto Café com Cejusc consiste em encontros pedagógicos de aproximação com a Advocacia trabalhista, para um trabalho colaborativo e cooperativo em busca de soluções de consenso e da utilização dos métodos autocompositivos. Os encontros pedagógicos da coordenadora e das instrutoras ocorrem de forma presencial, por videoconferência ou de forma híbrida. Busca-se, com encontros pedagógicos, fomentar a cultura da paz, por meio da abordagem e compartilhamento das técnicas colaborativas da negociação, dentro dos métodos e princípios de Harvard (foco no problema, identificação dos interesses das partes, busca de solução de ganhos mútuos e utilização de critérios objetivos). Nesses encontros, são abordados temas como sessões de mediação (procedimento, etapas), mediação pré-processual, a forma de tramitação e realização das audiências de conciliação nos cejuscs e também há diálogo com a Advocacia em busca de qualidade no atendimento, por meio de rodas de conversa. Também por meio do “café com cejusc”, a instrutora Déa Yule capacitou centenas de advogados para a realização de audiências de conciliação na modalidade telepresencial (webex e zoom). Foram tratados aspectos práticos



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

e vantagens da conciliação na modalidade virtual durante a crise pandêmica pela covid-19. Com o domínio do ambiente virtual das audiências de conciliação pela plataforma disponibilizada pelo CNJ (webex), os advogados passaram a focar na sua atividade finalística, ensejando uma relação de confiança, segurança e parceria na atuação do Cejusc.

### Resultados obtidos:

Além da crescente adesão aos encontros, iniciados com 30 advogados participantes e atualmente com centenas deles em cada encontro pedagógico, essa aproximação pedagógica gerou um maior engajamento e uma mudança na cultura local, de modo que há maior colaboração e utilização de técnicas cooperativas de negociação por outros atores dos sistema de Justiça, buscando soluções de ganhos mútuos. Por consequência, os índices conciliatórios triplicaram (atualmente com índice médio de 63%).

### Categoria MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

#### VENCEDORA: Câmara de Conciliação em Superendividamento da Defensoria Pública do Pará

#### DESCRIÇÃO:

A Câmara de Conciliação em superendividamento foi implementada em janeiro de 2022, no núcleo de defesa do consumidor da Defensoria Pública do estado do Pará. A prática objetiva a resolução extrajudicial de conflitos de consumidores com edividamento de risco ou superendividados. Atualmente, conta com a adesão de 12 bancos e instituições financeiras que comparecem semanalmente para audiências de conciliação, visando a repactuação global dos compromissos financeiros do assistido, preservando-se o mínimo existencial. A câmara faz parte do programa de apoio ao consumidor superendividado - PACS, em funcionamento na Defensoria Pública do Pará desde 2018, associando educação financeira a assistência jurídica gratuita oferecida na instituição. Trata-se de iniciativa com grande fator de inovação do capital solidário, que consiste na ferramenta que permite que o consumidor faça a portabilidade assistida de seus compromissos para outra instituição participante do programa, sempre com acompanhamento e supervisão jurídica e contábil de profissionais, inclusive professores e estudantes da Universidade Federal do Pará, em cooperação.

### Resultados obtidos:

Resolução extrajudicial de conflitos complexos, com a adesão dos maiores bancos do país, com aproximadamente 20 audiências por mês e êxito em 70% delas. Trabalhar a educação financeira com o público que recorre à Defensoria Pública, com parâmetros e métodos reconhecidos úteis para devolução da dignidade financeira de pessoas que já estavam socialmente excluídas por dívidas. Desde 2018, o Programa de Apoio ao Consumidor Superendividado já atendeu mais de 2000 pessoas, e a Câmara surge como uma nova etapa em 2022.



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

### **MENÇÃO HONROSA: Mediação Feita por Cegos**

#### **DESCRIÇÃO:**

Projeto iniciado em Salvador-BA, pelo qual a mediadora capacitou mais de 100 pessoas cegas. Após a capacitação teórica, é utilizado o método em que a mediação é feita por um mediador cego e outro sem deficiência. Atualmente, tal treinamento está sendo realizado com cegos africanos. Além de inclusivo, o projeto tem contribuído na pacificação social.

#### **Resultados obtidos:**

Mais de uma centena de pessoas com deficiência visual capacitados e, nas mediações por elas realizadas, houve um índice de 90% nos acordos.

### **Categoria DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS**

#### **VENCEDORA:**

Comissão de Conflitos Fundiários  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### **DESCRIÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio de seu Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, criou, no ano de 2020, a Comissão de Conflitos Fundiários, com o escopo de promover audiências de mediação em ações que envolvem conflitos fundiários em que litigam grupos de pessoas hipossuficientes, de modo a corrigir situações de violação a direitos fundamentais. No âmbito judicial, a Comissão tem servido como auxiliar do juízo, sem interferir na independência funcional. A partir de provocação do juiz ou de qualquer interessado, a Comissão, por seus integrantes, visita a área objeto do conflito em companhia de todos os atores processuais e produz relatório circunstanciado pertinente, o qual é juntado aos autos respectivos para ampliar o raio de cognição da controvérsia pelo juiz. Tendo em vista a necessidade de conferir tratamento adequado às ações judiciais sobre conflitos fundiários, foi estabelecido um fluxo procedimental - em ato administrativo próprio -, de modo a propiciar a provocação da intervenção da Comissão. Quando não vislumbrada a possibilidade de solução consensual, a Comissão de Conflitos Fundiários e o CEJUSC sugerem ao Juízo da causa que o cumprimento da ordem de reintegração/desocupação observe a Recomendação nº 10/2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, bem como que sejam adotadas providências como: cadastramento das famílias pela Assistência Social do Município; encaminhamento destas famílias aos programas habitacionais, bem como aos órgãos de assistência social; intimação do Município para que indique local para a realocação das famílias; e elaboração de cronograma, com o estabelecimento de prazos razoáveis para a desocupação voluntária. A atuação da Comissão de Conflitos Fundiários tem alcançado resultados relevantes na regularização fundiária de grandes áreas urbanas no Estado do Paraná, que inicialmente eram objeto de ações possessórias coletivas.



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

#### **Resultados obtidos:**

1) Ocupação Bubas: localizada na cidade de Foz do Iguaçu, trata-se do maior núcleo habitacional informal já consolidado do sul do país, cuja ocupação teve início no ano de 2013 e envolveu 8.000 pessoas. Após a improcedência do pedido de reintegração de posse, a Comissão de Conflitos Fundiários foi chamada a intervir e promoveu negócio jurídico processual (art. 139, CPC) envolvendo as partes, o Município de Foz do Iguaçu, o Estado do Paraná, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as concessionárias de serviços de água e energia elétrica e as companhias estadual e municipal de habitação, por meio do qual iniciou-se a regularização urbanística da área para posterior regularização fundiária.

2) Ocupação José Lutzenberger: localizada na cidade de Antonina, no litoral do Paraná, a área foi ocupada por integrantes do MST em 2004, onde se desenvolveu projeto de agrofloresta, o qual despertou o interesse do Estado do Paraná. Após 10 sessões de mediação, chegaram as partes à seguinte solução: a desapropriação amigável da área, com a manutenção das famílias no local, encerrando-se a ação de reintegração de posse que já estava na fase de cumprimento de sentença.

3) Ocupação Vila Vitória: localizada na cidade de Piraquara, região metropolitana de Curitiba, a área foi ocupada em 2018 por 160 famílias, as quais, após a intervenção da Comissão e a realização de sessões de mediação, puderam adquirir os respectivos lotes direto do proprietário, mediante a elaboração de contratos individuais de compromisso de compra e venda. Mediação ainda está em andamento tão somente para a resolução do passivo tributário que incide sobre a área, bem como para a regularização fundiária.

### **DUAS MENÇÕES HONROSAS – CATEGORIA DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS**

#### **1. Mediação Ambiental Multicultural: Quilombolas**

#### **DESCRIÇÃO:**

A prática em tela volta-se à mediação ambiental na perspectiva multicultural, com metodologia especialmente criada para a temática, de natureza técnico-comunitária, com a criação de espaços de diálogo, mobilização de comunidades tradicionais e atores estatais, ações à prevenção, inclusive no campo macroscópico, também em gestão de controvérsias já colocadas. Tem por objetivo a garantia de direitos fundamentais, do meio ambiente, respeitando as perspectivas ambientais, histórico-antropológicas, as tradições, com voz direta a essas comunidades e aos atores em interlocução; com vistas à coexistência harmônica do ser humano e o meio ambiente e à garantia dos direitos das futuras gerações sob a perspectiva do conflito fundiário envolvendo o “Quilombo da Fazenda”. O “Quilombo da Fazenda” foi reconhecido como remanescente quilombola pelo Portaria n. 2, de 17/01/2006, da Fundação Cultural Palmares e hoje é constituída por 77 famílias que vivem da prática agrícola, manejo florestal e do turismo de base comunitária, organizado



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

em diversos atrativos do Roteiro de Turismo de Base Comunitária do Quilombo da Fazenda, que valoriza o patrimônio cultural e ambiental produzido e cuidado pelos quilombolas há diversas gerações. As populações tradicionais, em suas múltiplas etnias, os caiçaras, ribeirinhos, os quilombolas, entre outros, possuem formas próprias de organização social, do uso dos territórios e dos recursos naturais para sua existência digna, sociocultural, religiosa e econômica, utilizando conhecimentos ancestrais transmitidos, predominantemente, de forma oral. Nos últimos anos, as tensões entre os conflitos agrários e os direitos fundamentais dessas populações acabaram por envolver também, e de forma relevante, as questões ambientais. Nesse contexto, a boa prática em tela preocupa-se com a necessidade do cuidado recíproco, para além da visão soma-zero, com a viabilização de mecanismos à coexistência sustentável e pacífica das comunidades tradicionais, o meio ambiente e os demais atores sociais, pensando-se saídas harmônicas e criativas para o presente e o futuro sustentável das novas gerações. Após sua utilização bem sucedida nos casos de ocupação indígenas dos parques paulistas do Prelado (Reclamação Pré-Processual 5000573-29.2021.4.03.6100) e Xixová-Japuí (Ação Civil Pública 001218-26.2014.4.03.6104), a boa prática em questão está sendo aplicada no âmbito da Ação Civil Pública 5000688-47.2018.4.03.6135, ajuizada em 2018 pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em face do Estado de São Paulo, Fundação Florestal e Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes Da Silva” (ITESP), objetivando o reconhecimento de uma área de 3.368ha, situada dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, Núcleo Picinguaba, em Ubatuba/SP, como território pertencente à comunidade conhecida como “Quilombo da Fazenda”, com a revogação ou a invalidade do Decreto 10.251/1977, de criação do Parque; ou sucessivamente, que fosse determinada a redução da área do Parque. Sentença proferida em maio de 2020 pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP julgou parcialmente procedente o pedido, condenando o ITESP a proceder ao levantamento fundiário e memorial descritivo do território quilombola. Remetidos os autos ao TRF3, foram encaminhados ao Gabinete da Conciliação em 2022, quando teve início a mediação do conflito. Após sessões de presenciais e digitais, desenhadas especificamente para o tratamento do caso, entre maio e agosto de 2022, lograram ser firmados três acordos parciais que resultaram na revisão tanto do microzoneamento do Parque Estadual da Serra do Mar, quanto do plano de manejo referente à área atualmente ocupada pela comunidade quilombola. Com isso, foi autorizada a construção e a reforma de casas para os quilombolas da comunidade, garantindo-lhes o direito constitucional à moradia e às tradições culturais. Os acordos resultantes da prática em questão representaram o início da resolução de uma controvérsia que se arrastava há 14 anos, quando começou a tramitar o processo administrativo de identificação e demarcação de terras do Quilombo da Fazenda.

### Resultados obtidos:

- Regularização fundiária da área ocupada pela comunidade “Quilombo da Fazenda”;
- Autorização para a construção de moradias para a família de 17 membros da comunidade ;
- Reformas e obras emergenciais nas moradias quilombolas existentes, a fim de garantir sua habitabilidade, sustentabilidade e padrão cultural;
- Manutenção do patrimônio cultural quilombola;
- Realização de vistorias técnicas no território, com equipe multidisciplinar, analisando as características e restrições ambientais existentes.



## XIII PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL

### 2. RAPAJADOR

#### Descrição:

O projeto RAPAJADOR – rap, adolescentes e pajada – ocorre de forma gratuita, através da produção de Oficinas de Rima, Pajada e DJ, apresentações artísticas de Rap, gravações musicais com os alunos e criação de Podcasts sobre a democratização do acesso à cultura, nas três entidades de Caxias do Sul/RS direcionadas para o serviço de proteção social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: o CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo, o CASEMI - Centro de Atendimento em Semiliberdade da FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul e o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A rima é a essência do rap e da pajada. Enquanto gênero musical, o rap tem a especificidade de falar sobre a violência urbana, segregação racial e social, e de suas consequências para o sujeito e para a sociedade. O projeto, assim contribuindo para o processo de reconhecimento de identidade cultural desses grupos entre si e perante a comunidade. Os usuários dessas entidades, muitas vezes, por não estarem preparados para vida social, retornam para a rua e reincidem as imprudências.

#### Resultados obtidos:

- 1 – Apresentações Musicais do Grupo RAPAJADOR (3x)
- 2 – Apresentações Musicais do Grupo RAPAJADOR c/a participação dos alunos das entidades selecionadas
- 3 – Oficinas de Rima
- 4 – Oficinas de Pajada
- 5 – Oficinas de DJ
- 6 – Produção de E-Book
- 7 – Produção de Podcast

Utiliza-se da cultura como mediação social como forma de contribuir para a autoestima e pro-atividade desses adolescentes.

Valoriza-se referência da cultura Hip Hop, contribuindo com a possibilidade de reconhecer novos artistas, poetas, autores ou jovens protagonistas, instrumentalizando os jovens para o trabalho artístico através da promoção da valorização da cultura popular.